



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 29 de Outubro de 2020, através da Plataforma ZOOM .

Às 17:35 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 04/2020-CD

Objeto..... **Recurso**
Recorrente **Orlando Otto Kaesemodel Neto**
Recorridos **Comissários Desportivos da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche Cup GT3 – Endurance Brasil-2020 – Velocittà-SP**
Advogado Recorrente..... **Dr. Ricardo Rocha**
Procurador..... **Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator **Dr. Leonardo Pampillón**

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, o Auditor Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de provas documentais, audiovisuais e testemunhal, com a oitiva do Sr. Thiago Meneghel. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de provas testemunhais, com a oitiva dos Comissários Desportivos, os Srs. José Mario Amaral, Rafael Pinotti e Carlos Strey, além do Comissário Técnico, Sr. Eduardo Gré, para prestar esclarecimentos em relação às provas documentais solicitadas pelo Recorrente. Ato contínuo, foi feita a apresentação das provas audiovisuais e documentais, com os



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

esclarecimentos prestados pelos Srs. Eduardo Gré e Thiago Meneghel. Em seguida, O D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella dispensou a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Carlos Strey, a seu pedido, em razão do avançar da hora, por possuir compromissos profissionais. Ato contínuo, foi realizada a oitiva das testemunhas arroladas pela D. Procuradoria, Srs. Rafael Pinotti e José Mário Amaral, respectivamente. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso e desconsiderada a penalidade aplicada pelos Comissários Desportivos. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente recurso, ratificando o Parecer juntado aos autos. Logo após, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi **Conhecido** o Recurso e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, sendo mantida a punição aplicada pelos Comissários Desportivos. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella